



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N. 492/2014

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares e Especiais no Orçamento de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito do município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Manoel Salvador, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2014, créditos adicionais Suplementares e especiais, no valor de R\$ 192.266,40 (cento e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) para cobertura das despesas da Câmara Municipal e Prefeitura Municipal, conforme contas orçamentárias abaixo relacionadas:

Crédito Suplementar

09 Departamento Municipal de Assistência Social
09.004 Divisão de Ação Social
08.244.0009.2084 Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Natureza Despesa - 4.4.90.52.00.00 –Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.584,76
Conta: 3230 Fonte: 762

09 Departamento Municipal de Assistência Social
09.002 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08.243.0009.6074 Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente
Natureza Despesa - 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo R\$ 3.217,57
Conta: 2790 Fonte: 763
Natureza Despesa - 3.3.90.39.00.00 –Outros Serviços de Terceiros – P.J. R\$ 13.000,00
Conta: 2840 Fonte: 763

09 Departamento Municipal de Assistência Social
09.003 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009.2076 Transferência SUAS-IGD
Natureza Despesa - 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo R\$ 2.300,00
Conta: 2860 Fonte: 764

09 Departamento Municipal de Assistência Social
09.003 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0009.2077 Transferência SUAS-Piso Básico Variável II
Natureza Despesa - 3.3.90.30.00.00 –Material de Consumo R\$ 3.894,30
Conta: 2900 Fonte: 765
Natureza Despesa - 3.3.90.39.00.00 –Outros Serviços de Terceiros – P.J. R\$ 13.000,00
Conta: 2910 Fonte: 765

Crédito Especial

01 Legislativo Municipal
01.001 Câmara Municipal
01.031.0001.1.002 - Execução das despesas do Fundo Financeiro – Construção da Sede
Natureza da Despesa – 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 120.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Conta: 105 Fonte 068
Natureza da Despesa – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 31.269,77
Conta: 115 Fonte 068

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de cada fonte de recurso, valor esse apurado no fechamento do balanço do exercício financeiro de 2013, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da lei nº4.320/64.

Art. 3º - Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arapuã, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal